

TERMO DE REFERÊNCIA

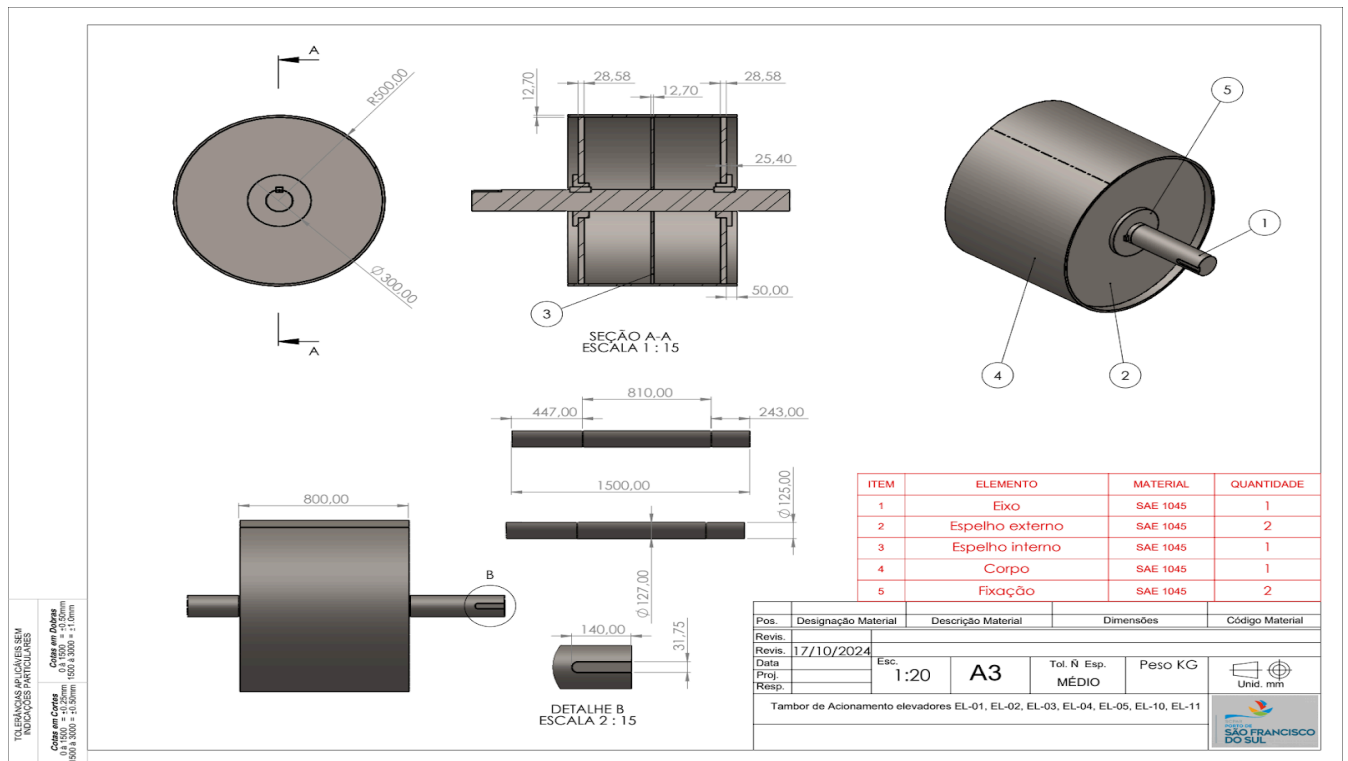
1. OBJETO

Aquisição de tambores de acionamento sem revestimento, e rolos raiados para reposição de estoque do almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

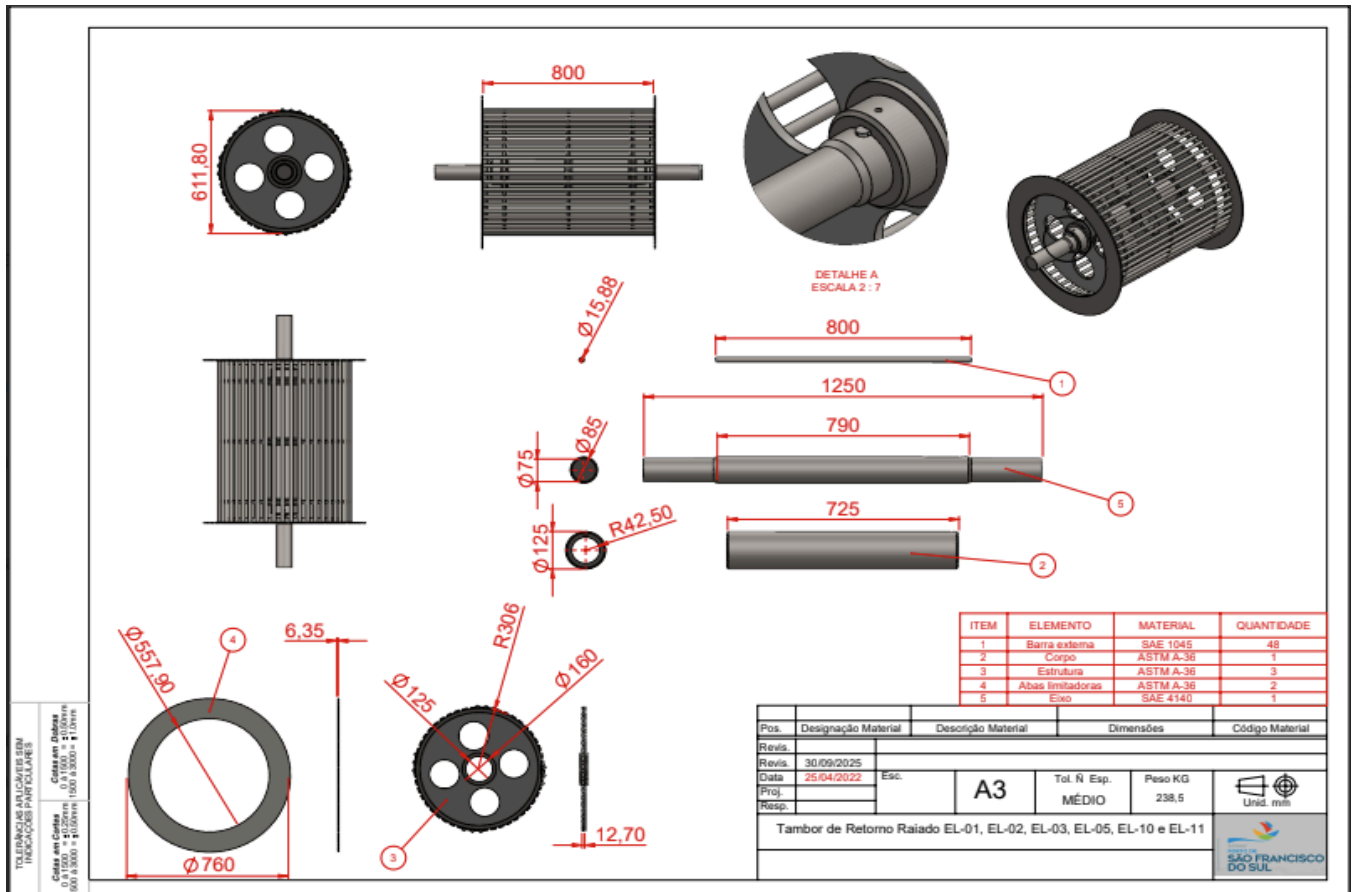
2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Serão adquiridos 5 (cinco) unidades de Rolos de Acionamentos e 5 (cinco) unidades de Rolos Raiados, que poderão ser usados nos elevadores - EL - 01, 02, 03, 04, 05, 10 e 11, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Tambor rolo de acionamento sem revestimento, para elevadores de canecas	05	Und



Item	Descrição	Quantida	Unidade
2	Aquisição de cinco rolos raiados para os elevadores de canecas.	05	Und.



2.1.1 As informações e quantitativos contidos na legenda dos desenhos, referem-se a uma unidade de cada peça.

2.1.2 Só serão aceitas peças constituídas dos materiais descritos na legenda dos desenhos.

2.1.1 As medidas e tolerâncias deverão seguir fielmente a descrição dos desenhos.

2.2 Não se faz necessário a divisão em lotes, por tratar-se de peças que se relacionam na fabricação e comercialização.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue total, não parcelado, no Setor de Almoarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, São Francisco do Sul, SC, no horário das 08 às 11h e das 13 às 16h, sem ônus para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

3.2 Para a entrega a empresa vencedora deverá agendar junto ao Setor de almoarifado (Fone: 47 3481 4957), para os procedimentos de agendamento e acesso ao Terminal Graneleiro.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter executado a venda de rolo raiado e tambor de acionamento para equipamentos de transporte de grãos.

4.1.1 O(s) Atestado(s) deve conter no mínimo: O objeto contratado, o prazo de execução, o nome completo do Responsável Técnico, cargo ou função e assinatura do responsável por sua emissão. A seu critério, o Pregoeiro poderá exigir documentos complementares para comprovação das informações contidas no Atestado.

5 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Seguir rigorosamente o desenho acima referente ao objeto deste termo de referência;
- b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- d) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- i) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.
- k) Entregar as peças no local solicitado, em perfeitas condições e no prazo estipulado.

5.2. Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1. O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data da assinatura no contrato do último diretor,

6.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato, sendo a entrega do objeto desta licitação total.

6.2.1 Se por algum motivo, justificado, fundamentado, comprovado e autorizado pela fiscalização do contrato, acontecer a entrega parcial, esta não poderá exceder o prazo total de entrega e o pagamento só acontecerá após a última entrega e aceite do objeto.

6.3 Os prazos devem ser obedecidos rigorosamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis pelo não cumprimento.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a contratante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.1.2 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.1.3 O objeto deste Contrato deverá ser entregue em sua totalidade e com as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.1.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas. A contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

7.1.5 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

7.1.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE na sequência da entrega, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e autorização da emissão da Nota Fiscal.

b) DEFINITIVAMENTE após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

7.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS

7.2.1 A licitante deve informar em sua proposta de preços o prazo de garantia das peças, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite dos produtos pela Fiscalização do Contrato.

7.2.2 A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do transporte, ou defeito de fabricação, no mesmo prazo proposto para entrega, contados da notificação.

7.2.3 Os tambores de acionamento e rolos raiados deverão apresentar certificado de balanceamento.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A empresa vencedora após a entrega das peças e emissão do Termo de Recebimento Provisório, deverá emitir a Nota Fiscal para pagamento.

8.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das CND's, do Certificado de Balanceamento dos tambores de acionamento e dos rolos raiados e do Termo de Garantia das Peças.

8.3 O pagamento acontecerá conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, dias 10, 20 e 30 de cada mês.

8.4 No valor das peças deverão estar inclusos, todos os impostos, taxas, tributos, transporte, mão de obra de transporte e descarga, diárias e demais despesas inerentes a venda e entrega do objeto.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, novembro / 2025.

Adilson Gonçalves
Supervisor de Manutenção
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteadó Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **74BDWW11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON GONÇALVES (CPF: 821.XXX.659-XX) em 17/11/2025 às 15:44:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.

(Assinatura do sistema)



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 17/11/2025 às 16:19:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME CUSTÓDIO DE MEDEIROS (CPF: 023.XXX.679-XX) em 09/02/2026 às 16:59:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 12:06:58 e válido até 07/03/2119 - 12:06:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjc0MF8yNzQwXzlwMjVfNzRCRFdXMTE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002740/2025** e o código **74BDWW11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.